

RESOLUÇÃO N.º 269, DE 14 DE ABRIL DE 1996.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao art. 13 da Resolução 173, de 23 de abril de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 13 da Resolução 173, de 23 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A data da posse e exercício de cada servidor será tomada para o fim de se computar o período aquisitivo de direito de progressão e promoção de que tratam os arts. 11 e 12 desta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese de o sistema de avaliação ser implantado no início de cada exercício, a progressão e a promoção far-se-ão exclusivamente com os relatórios ou questionários parciais elaborados até o período de direito de cada servidor."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de maio de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário